



Prefeitura Municipal da Serra

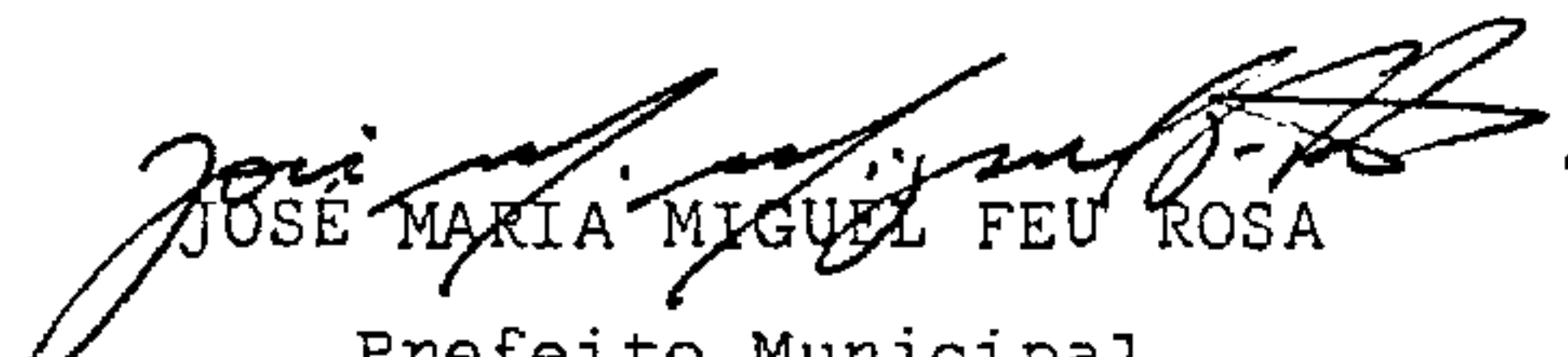
LEI Nº 1294/89

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica designada Rua Dr. Almyr Neves a atual Rua Projetada (localizada ao lado da vala), no Bairro Areinha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 26 de Abril de 1989.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal